

LEI ORDINÁRIA Nº 203

de 31 de janeiro de 1967

DISPÕE SÔBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica exonerado a pedido os funcionários Damineses Vasques Acosta, e Yolanda XXXXX Corrêa Acosta, desta Câmara Municipal, a partir da presente data.

Art. 2º. . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 06/02/67.

IBER GOMES SÁPref. Mun.

Lei Ordinária Nº 203/1967 - 31 de janeiro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em